



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 10 / 02 / 2021
Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 376, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão no âmbito municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 51 § 4º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, com a função de receber, examinar, confeccionar e julgar todos os documentos e procedimentos relacionados às Licitações, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os trabalhos da Licitação, tornando a Comissão Permanente de Licitação única do Município de Gurupi, atraindo para si as Secretarias Municipais de Administração; Comunicação; Cultura e Turismo; Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher; Educação; Desenvolvimento Urbano; Gabinete da Prefeita; Idoso; Infraestrutura; Planejamento e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Saúde; Juventude e Esportes, Agência Gurupiense de Desenvolvimento (AGD), Agência Municipal de Trânsito e Transportes-AMTT, Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização-AGRF e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Gurupi – IPASGU e Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão no âmbito municipal, conforme segue:

Presidente: REGES DE SOUZA SOARES

1º Membro: DANILLO DE OLIVEIRA FERREIRA



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

2º Membro: KAIO CESAR LOPES NAZARENO

3º Membro: JÚLIO CÉSAR FRANÇA DE MENDONÇA

4º Membro: RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS

5º Membro: LUANNA CARDOSO MACHADO

Art. 2º. A Comissão funcionará sob a presidência do servidor REGES DE SOUZA SOARES e secretariado pelo Servidor KAIO CESAR LOPES NAZARENO, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

§1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo 1º membro DANILLO DE OLIVEIRA FERREIRA.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação, obedecida a composição estabelecida no artigo 1º, poderá ainda convocar até 02 (dois) técnicos especialistas, desde que comprovada sua necessidade para exigência em seus trabalhos.

Art. 4º. Determinar que seja nomeado pelo Secretário de Infraestrutura, Assessor Técnico, para supervisionar todos os trabalhos que envolvam obras e serviços de engenharia.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação terá quórum mínimo de 03 (três) membros para realização das reuniões.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 1.221 de 16 de agosto de 2.019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO